

<i>Tipificação resumida:</i> Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras			<i>Cód. Enquadramento:</i> 582-70
<i>Amparo legal:</i> Art. 194			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Transitar em marcha à ré, salvo na distancia necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que transitar em marcha à ré: .colocando em risco a segurança de pedestres e/ou veículos; .cruzando o fluxo .por ter passado do cruzamento ou do acesso pretendido.	Em caso de pequenas manobras em marcha ré para estacionar o veículo, desde que sem risco à segurança.		Obrigatório descrever a situação observada.